SOMAR	
Processo nº	12689/2026
Data de início	23/07/2026
Folha	
Rubrica	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2026
Contratação PNCP: 46/2026
Processo Administrativo n.° 12689/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.149,60 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **16/11/2026** às **08:00h**
Até **23/11/2026** às **09:00h**

PERÍODO DE LANCES
De **23/11/2026** às **09:01h**
Até **23/11/2026** às **15:01h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Torna-se público que o Município de Maricá, por meio da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, realizará **Dispensa Eletrônica com disputa**, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75*, II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 78/2025, bem como da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/11/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário da Fase de Lances: 09:01 às 15:01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência em anexo.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99812-5224
E-mail: cplsomar@gmail.com

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que os fornecedores interessados se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data fim para envio de proposta.

2.2. Os fornecedores interessados poderão obter o presente Aviso e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Somente poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

3. FASE DE LANCES

3.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

I. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

III. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IV. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

V. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99812-5224
E-mail: cplsomar@gmail.com

VI. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

VII. Será exigida a comprovação de capacidade técnica mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bens compatíveis ou similares ao objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, sempre que possível, a identificação do contratante, a descrição do objeto fornecido e a declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória.

3.2. A partir das 09:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo de real)** entre os lances.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3. O fornecedor deverá encaminhar, via sistema, a proposta realinhada–adequando o valor inicialmente proposto aos lances ofertados, no prazo de **2 (duas) horas**.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos,** a contar da data do seu envio no Sistema.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. contiver vícios insanáveis;

II. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99812-5224
E-mail: cplsomar@gmail.com

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

4.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de proposta.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial de Maricá - DOM, no Portal Nacional da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

6.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99812-5224
E-mail: cplsomar@gmail.com

6.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

6.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Havendo divergência entre a descrição constante no Termo de Referência e a descrição do CATMAT, prevalecerá a descrição do Termo de Referência, anexo deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seu apenso; e

6.8.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Maricá, 12 de novembro de 2026.

RANEY MARTINS DE ALMEIDA
Matrícula: 500.763
Chefe da Divisão de Licitações

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99812-5224
E-mail: cplsomar@gmail.com